

Memorando 74- 7.352/2024

De: Rafael P. - SEAD - PRAFAEL

Para: SEDUCE - GAB - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Data: 24/05/2024 às 18:25:04

Boa noite,

Segue novo pedido de esclarecimento para resposta.

Dúvidas e Esclarecimentos (Solicitação Externa)

Nome: Giovana Defina Sarje

CPF: 330.334.198-28

Endereço: Rua Siró Káku

Bairro: Jardim Botânico

Município: Ribeirão Preto

Estado: SÃO PAULO

CEP: 14.021-614

E-mail: giovana.defina@outlook.com

Telefone: (169) 8193-7233

Fax:

Assunto: Esclarecimentos Pregão 05/2024

Dúvida: Prezados, acerca das disposições do Termo de Referência que aduz as características do objeto a ser licitado no presente certame, cumpre serem esclarecidos os questionamentos que seguem: O termo de referência indica um livro em específico. Outro material que forneça as mesmas possibilidades de ensino/aprendizagem: com jogos, áudios, com conteúdo anual (dimensionado para uma aula semanal), avaliações, sugestão de atividades de extensão e plataforma digital com livro digital didático e paradidático, planejamentos prontos, áudios para download, sem prejuízos ao aprendizado dos discentes, substituiria o referido livro e Editora? A fim de não restar prejudicada a ampla concorrência e a participação isonômica de todas as interessadas no presente certame, é possível a indicação de um catálogo com outras obras, desde que atendidas as questões pedagógicas descritas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar? Ademais, a municipalidade, ao indicar o ISBN dos livros tomou a devida precaução de que referido material possa ser adquirido de outros distribuidores que não de apenas um ÚNICO? Questionamos isso em razão da responsabilização do agente de licitação, frente a nova lei, e, ainda, frente ao entendimento atual do TCE de SP, vide acórdãos nº TC-009725.989.15-6, TC-010876.989.23-7, TC-010908.989.23-9. No aguardo da devida devolutiva.

Resposta REQUERIDO

Segue resposta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Prefeitura Municipal de Imbituba

Diretoria de Licitações: (48) 3355 8119

Memorando 75- 7.352/2024

De: Rafael P. - SEAD - PRAFAEL

Para: PGM - LEC - Processos licitatórios e Contratos

Data: 24/05/2024 às 18:38:51

Boa tarde,

Em tempo, solicito análise ao despacho nº 74 e parecer jurídico.

Atenciosamente,

—

Prefeitura Municipal de Imbituba

Diretoria de Licitações: (48) 3355 8119

Memorando 76- 7.352/2024

De: Daiane N. - PGM - LEC

Para: -

Data: 27/05/2024 às 15:39:53

Boa tarde prezado:

Passo a responder o pedido de esclarecimento contido no despacho 74:

Quanto ao trecho primeiro, a empresa questiona a possibilidade de apresentar material diverso do indicado no edital " que forneça as mesmas possibilidades de ensino/aprendizagem"

Tal item já foi respondido com bastante concisão pela Secretaria gestora (despacho 72) que justificou o interesse público do item justamente na necessidade de continuidade do serviço educacional para as crianças da rede pública municipal que já utilizam tal obra, prezando pelo acesso igualitário à educação de qualidade, bem como pela economicidade dos cofres públicos municipais, agindo na esteira da boa fé e da correição, de acordo com os princípios administrativos licitatórios.

Além disso, permitir desnaturar o objeto da licitação conforme sugerido pela empresa participante, não satisfaria o interesse pretendido pela aquisição, de modo que razão assiste em mantê-lo inalterado.

Quanto ao questionamento do ISBN, que se trata da criação de um padrão numérico para as produções monográficas de responsabilidade da Câmara Brasileira do Livro, é justamente uma exigência cautelosa do Município a fim de garantir a preservação das características das obras que pretende adquirir, de modo que tal identificação não proíbe ou veda a comercialização ou circulação da mesma por fornecedores ou afins.

Quanto à citação dos acórdãos não vejo à este tempo conduta desidiosa ou incorreta do pregoeiro que justifique tal citação.

Deste modo, respondidos os itens e superados tais pontos, sugiro o prosseguimento do processo licitatório.

Att,

—

Daiane Leopoldina Nunes

ASSESSORA JURÍDICA ESPECIAL

Memorando 77- 7.352/2024

De: Rafael P. - SEAD - PRAFAEL

Para: SEDUCE - GAB - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - A/C Vinícius S.

Data: 27/05/2024 às 15:49:00

Setores (CC):

SEDUCE - FIN, SEDUCE - GAB

Boa tarde,

Encaminho para análise do gestor o despacho nº 74, solicitando verificar se há alguma resposta adicional a ser complementada após a emissão do parecer jurídico.

Atenciosamente,

—

Prefeitura Municipal de Imituba

Diretoria de Licitações: (48) 3355 8119

Memorando 78- 7.352/2024

De: Vinícius S. - SEDUCE - GAB

Para: -

Data: 27/05/2024 às 17:30:24

Boa tarde! Estou de acordo integralmente com a resposta encaminhada no despacho 76.

Atenciosamente,

—

Vinícius Pacheco da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinícius Pacheco da Silva	27/05/2024 17:32:59	ICP-Brasil	VINICIUS PACHECO DA SILVA CPF 101.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9417-7591-66C0-4658**